

PROCESSO CEE Nº 0095/76

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação do Relatório anual do ano de 1975, para efeito de aprovação.

RELATOR: Conselheiro Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1056/76 - CTG - APROVADO EM 20/12/76
Comunicado ao Pleno em 29/12/76

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:-

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo encaminha a este Conselho Estadual de Educação o Relatório anual do ano de 1.975, para efeito de aprovação nos termos de direito.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Superior Municipais, conforme folhas 327 a 334, ofereceu minucioso parecer em que estuda todos os itens a serem observados pelos Relatórios anuais, nos termos da deliberação deste Conselho Estadual de Educação, na conformidade da legislação vigente.

Em face desse judicioso parecer, verificou-se que toda a documentação constante dos quatro volumes, que compõem o processo 0095/76 atendem aos dispositivos em referência. Assim sendo, sou de parecer que está em condições de ser aprovado.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do Relatório anual de 1.975 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 15 de dezembro de 1976

a) Conselheiro Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20 de dezembro de 1976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente